

OFI.NII.022018.2221
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CTFlor)

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 004	866/2018-42
Nº. SEI	
Recebido em: 21/2/2018	
<i>Sarcia</i>	
Assinatura	

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CTFLOR

A/C: ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

REF.: *Atendimento ao item 5 da Deliberação CIF Nº143, de 29 de janeiro de 2018*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento a Deliberação CIF nº 143, expor o quanto segue.

A FUNDAÇÃO, vem por meio desta apresentar o cronograma detalhado das etapas do Edital de PSA Doce "2018.02.20_Cronograma Detalhado_PSA_Doce", conforme solicitado.

Ainda, no item 2 desta Deliberação são listadas as premissas para o referido Edital de PSA que a Fundação deverá seguir, sobre a premissa "f. O proprietário que aderir ao contrato deverá obrigatoriamente recuperar a APP do imóvel rural", esclarecemos que o proprietário que aderir ao contrato deverá

1971-1972
1972-1973
1973-1974

1974-1975

1975-1976
1976-1977
1977-1978
1978-1979
1979-1980

1980-1981
1981-1982
1982-1983
1983-1984
1984-1985

1985-1986

1986-1987
1987-1988
1988-1989
1989-1990

1990-1991
1991-1992
1992-1993
1993-1994

1994-1995
1995-1996
1996-1997
1997-1998
1998-1999
1999-2000
2000-2001
2001-2002
2002-2003
2003-2004
2004-2005
2005-2006
2006-2007
2007-2008
2008-2009
2009-2010
2010-2011
2011-2012
2012-2013
2013-2014
2014-2015
2015-2016
2016-2017
2017-2018
2018-2019
2019-2020
2020-2021
2021-2022
2022-2023
2023-2024
2024-2025

obrigatoriamente recuperar a APP prevista e acordada no PIP (Projeto Individual da Propriedade).

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
LUCAS DE OLIVEIRA SCARASCIA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

